



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

Acrescenta dispositivos ao artigo 24, da Lei Complementar Municipal nº 1.781/2010, cria cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

Art. 1º - O artigo 24, da Lei Complementar Municipal nº 1.781/2010 passa a vigor acrescido dos seguintes dispositivos:

“Art. 24 – (...)

I – Chefia de Gabinete:

(...)

c) Chefe do Serviço de Reprografia, Comunicação e Protocolo;

II – (...)

III – (...)

IV – Secretaria Municipal de Administração:

(...)

i) Chefe de Esportes;

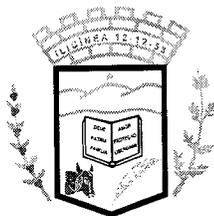
j) Chefe de Compras;

k) Chefe da Guarda Municipal;

l) Chefe da Divisão de Patrimônio;

m) Chefe do Serviço de Pessoal.

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 – 000
site: www.ilicinea.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

V – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

(...)

c) Chefe do Serviço de Apoio à Agricultura.

VI – Secretaria Municipal de Assistência Social

(...)

e) Chefe de Divisão de Programas Sociais;

f) Chefe de Divisão de Atividades Administrativas;

g) Chefe de Divisão de Convênios.

VII – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

(...)

i) Chefe do Serviço de Alimentação Escolar;

k) Coordenador da Pré-Escola.

VIII – Secretaria Municipal de Saúde:

(...)

i) Chefe do Serviço de Epidemiologia;

j) Coordenador do Serviço de Tratamento Fora do Domicílio;

k) Coordenador de Convênios;

IX – (...)

X – Secretaria Municipal de Finanças:

(...)

e) Chefe da Tesouraria;

f) Chefe do Serviço de Tributação, Arrecadação e Fiscalização.

XI – (...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

*XII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo Sustentável
(...)*

b) Chefe do Serviço de Meio Ambiente e Turismo Sustentável.”

Art. 2º - As atribuições dos cargos de que trata o artigo anterior são aquelas constantes do Anexo I à presente Lei Complementar.

Art. 3º - Os vencimentos dos cargos de que trata o artigo 1º são aqueles constantes do Anexo II à presente Lei Complementar.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Ilícinea, 13 de fevereiro de 2015.


ALUÍSIO BORGES DE SOUZA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

Chefe do Serviço de Reprografia, Comunicação e Protocolo

- Programar e controlar a execução dos serviços de manutenção de aparelhos de reprografia, plastificação e encadernação, se houver;
- coordenar a execução das operações de conservação dos equipamentos do setor;
- zelar pelos princípios de redução de custos, sigilo e integridade dos documentos entregues ao setor;
- supervisionar a montagem e organização dos documentos a serem copiados;
- coordenar a execução dos serviços de reprografia, determinando o registro das requisições atendidas, citando originais e número de cópias;
- zelar pela preservação do meio ambiente, determinando a confecção de materiais através da utilização de sobras de papéis recicláveis;
- executar outras atividades correlatas.

Chefe de Esportes

- dirigir e fiscalizar os programas de esportes desenvolvidos pela Prefeitura Municipal;
- administrar o setor;
- proceder ao planejamento dos materiais necessários às atividades a serem desenvolvidas encaminhando os pedidos de compras e licitações para o setor competente;
- assinar a requisição de empenhos e outras atividades correlatas ao setor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

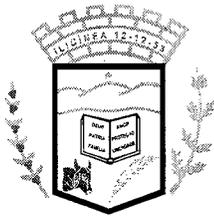
Chefe de Compras

- realizar a pesquisa de preços de materiais de consumo, bens permanentes e serviços;
- formalizar contratos de aquisições decorrentes de licitação, de sua dispensa e inexigibilidade;
- realizar a negociação e renegociação de contratos da Prefeitura;
- dar suporte à Comissão Permanente de Licitações - CPL;
- acompanhar as Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal;
- acompanhar a legislação de compras e contratos;
- organizar e divulgar informações sobre normas, rotinas e manuais de procedimentos da área de compras e contratos;
- manter atualizadas as informações gerenciais relacionadas aos assuntos de sua área de atuação;
- executar outras atividades correlatas

Chefe da Guarda Municipal

- coordenar as atividades técnico-administrativas da Guarda;
- orientar e elaborar a escala de serviços da Corporação;
- ministrar instruções e orientações do emprego de materiais, equipamentos e veículos do Órgão;
- supervisionar todo o pessoal da Guarda Municipal;
- praticar os demais atos fixados no Regulamento da Corporação;
- cumprir e fazer cumprir o Regulamento da Guarda Municipal;
- cuidar de toda documentação e expedientes relativos às atividades da Corporação;
- desenvolver as atividades de relações públicas da Guarda Municipal junto à sociedade civil organizada e órgãos públicos;

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 – 000
site: www.ilicinea.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

-
- responsabilizar-se pelas atividades burocráticas do Órgão;
 - solucionar dúvidas, conflitos e ocorrências;
 - distribuir tarefas, ordens e serviços aos integrantes da Guarda;
 - fiscalizar o emprego e cuidados com os materiais, equipamentos e veículos;
 - orientar os Guardas nas situações decorrentes do serviço;
 - fazer sindicâncias, relatórios e similares em ocorrências que envolvam os guardas municipais;
 - executar outras atividades correlatas.

Chefe da Divisão de Patrimônio

- acompanhar os processos de aquisições e coordenar os recebimentos e controle de estoque de materiais permanentes adquiridos pela Prefeitura Municipal de Illicínea;
- controlar as entradas, saídas e distribuição de materiais permanentes adquiridos pela Prefeitura Municipal de Illicínea;
- fazer o tombamento dos materiais permanentes e qualquer movimentação patrimonial realizada no âmbito da Prefeitura Municipal de Illicínea;
- realizar vistoria periódica com vistas à manutenção e controle patrimonial do material permanente da Instituição;
- registrar e controlar as cessões, alienações, permutas ou baixas de materiais permanentes;
- elaborar inventários dos bens patrimoniais da Instituição;
- manter em arquivos, devidamente atualizados, os termos de responsabilidade por materiais permanentes;
- realizar levantamento mensal das incorporações de materiais permanentes ao patrimônio da Instituição;
- receber, registrar, codificar e classificar os materiais permanentes adquiridos pela Prefeitura;

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854-1319 CEP: 37175-000
site: www.ilicinea.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

- desenvolver outras atividades inerentes ao cargo, determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pelo respectivo Secretário Municipal.

Chefe do Serviço de Pessoal

- coordenar equipe de trabalho, informando-lhes dados técnicos, administrativos relativos à folha de pagamento, para elaboração correta e precisa do pagamento de servidores;
- analisar folha de pagamento, conferindo dados de lançamento de descontos, férias, faltas, etc., para emissão dos contracheques;
- administrar o sistema informatizado da folha de pagamento, controlando senhas para eficácia das informações funcionais;
- proceder ao controle rigoroso das GPS, GFIP e Certidões Negativas de Débitos junto aos órgãos competentes;
- acompanhar os lançamentos referentes aos convênios celebrados com planos de saúde, entre outros;
- coordenar processo de Estágio Probatório, zelando pelos prazos, critérios e demais diretrizes regulamentares, objetivando a organização e transparência nas avaliações e proporcionando a real identificação dos pontos a serem melhorados e o efetivo aprimoramento das tarefas diárias;
- estabelecer convênios com Instituições de Ensino visando à coleta e a troca de informações, para subsídio do processo de capacitação, aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional e individual;
- coordenar processo de estágio curricular, com os competentes convênios celebrados entre o Município e as Instituições de Ensino, reunindo-se com os coordenadores, discutindo e levantando demanda existente;
- atender, cadastrar, firmar Termo de Compromisso de estagiários de Ensino Médio e Ensino Superior de instituições de ensino, encaminhando para a realização dos estágios dentro dos setores da prefeitura e demais órgãos públicos solicitantes;

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 – 000
site: www.ilicinea.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

-
- promover e coordenar Processo Seletivo de Estágio Remunerado para admissão de estagiários nos setores da Prefeitura e demais órgãos solicitantes atendendo a legislação vigente.

Chefe do Serviço de Apoio à Agricultura

- assessorar o titular da Secretaria no planejamento das ações voltadas ao desenvolvimento da agricultura do Município;
- supervisionar o trâmite dos processos administrativos relativos ao desenvolvimento Agropecuário do Município;
- assessorar os servidores responsáveis pelo registro de dados estatísticos, de controle cadastrais e demais tarefas de rotina, orientando-os, quando necessário;
- dirigir a execução de convênios firmados com a União e Estado, diretamente ligados à agricultura;
- supervisionar os serviços inerentes à implantação de alternativas de renda para as pequenas e médias propriedades rurais;
- executar outras tarefas afins.

Chefe de Divisão de Programas Sociais

- coordenar as ações que deverão ser praticadas pela equipe dos Programas Sociais implantados no município;
- sugerir à Secretaria Municipal de Assistência Social a adoção de medidas para atendimento as metas do MDS – Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome em relação ao SUAS – Sistema Único de Assistência Social.
- reapresentar ao Secretário Municipal de Assistência Social em reuniões, os assuntos relacionados ao Programa Social em questão;

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 –000
site: www.ilicinea.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

-
- programar e/ou organizar junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e a administração municipal seminários e/ou cursos de capacitação para os profissionais e trabalhadores sociais vinculados aos Programas Sociais existentes;
 - programar as atividades e reestruturar o processo de trabalho, sempre que necessário;
 - mapear e referenciar as famílias em situação de vulnerabilidade social dentro do Serviço de Proteção Social Básica e do serviço de Proteção Social Especial;
 - reunir com as equipes dos programas sociais para análise de dados fornecidos pelos mesmos objetivando garantir a oferta de serviços adequados à necessidade da população;
 - discutir de forma permanente junto à comunidade, a metodologia exigida em cada projeto referenciado nos programas sociais com o objetivo de melhor adequá-los aos usuários;
 - promover ações Inter setoriais com organizações governamentais e não governamentais existentes na comunidade para o enfrentamento dos problemas;
 - coordenar e/ou participar de atividades de educação continuada, visando a melhoria de vida da população assistida;
 - programar e supervisionar a prestação da Assistência Integral e Especial aos indivíduos e/ou famílias de acordo com a oferta de serviço de cada Programa Social existente;
 - estimular e desenvolver oficinas sociais – educacionais através de grupos voltados à recuperação de autoestima, troca de experiência, apoio mútuo, cuidado próprio, reinserção familiar e comunitária.

Chefe de Divisão de Atividades Administrativas;

- organizar e coordenar as atividades rotineiras da Secretaria de Assistência Social;

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 – 000
site: www.ilicinea.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

-
- ler, anotar, estabelecer prioridades, distribuir correspondências e outros documentos, utilizando meios de registros apropriados, para facilitar sua localização imediata;
 - preparar e providenciar o registro, publicação e expedição dos atos da Secretaria;
 - preparar Projetos de Lei, Decretos, Portarias e Orientações Normativas de interesse da Secretaria;
 - administrar os sistemas de comunicação e arquivamento eficaz dos documentos da Secretaria;
 - coordenar e controlar o registro, a guarda e a publicação da Secretaria bem como o andamento dos documentos em seu âmbito;
 - coordenar as atividades da recepção, estabelecendo ações administrativas, orientando para organização do serviço público;
 - coordenar o serviço de copa e cozinha da Secretaria quanto à sua manutenção, supervisionando equipe de trabalho, controlando e requisitando os materiais necessários.

Chefe da Divisão de Convênios

- administrar os convênios celebrados entre o Município e entidades de direito público ou privado na área da assistência social;
- elaborar convênios e respectivos termos aditivos;
- preparar despachos, ofícios e papeletas para instrução de processos e encaminhamento de procedimentos necessários à formalização e alteração de convênios relacionados à Assistência Social;
- elaborar os extratos dos convênios para publicação na Imprensa Oficial do Município;
- controlar os prazos de vigência dos convênios para a promoção de suas revalidações, termos aditivos ou denúncia dentro dos parâmetros de sua vigência;

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 – 000
site: www.ilicinea.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

-
- manter arquivo e guarda dos convênios e demais ajustes realizados pelo Município relacionados à Assistência Social;
 - prestar esclarecimentos sobre o desenvolvimento dos convênios firmados e que sejam relacionados à Assistência Social;
 - colaborar, dentro de sua área de atuação, com os gestores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos convênios relacionados à Assistência Social;
 - emitir relatórios de acompanhamento de todos os convênios celebrados pelo Município relacionados a Assistência Social;
 - coordenar a prestação de contas de todos os convênios firmados pelo Município relacionados à Assistência Social.

Chefe do Serviço de Alimentação Escolar

- controlar a aplicação dos recursos destinados à merenda escolar;
- promover a elaboração dos cardápios dos programas de alimentação escolar em parceria com nutricionista, respeitando os hábitos alimentares do município, sua vocação agrícola, dando preferência aos produtos in natura;
- orientar a aquisição de insumos para os programas de alimentação escolar, dando prioridade aos produtos da região;
- articular-se com os órgãos ou serviços governamentais nos âmbitos estadual e federal e com outros órgãos da administração pública ou privada a fim de obter colaboração ou assistência técnica para a melhoria da alimentação escolar distribuída nas escolas municipais;
- articular-se com as escolas municipais, conjuntamente com os órgãos de educação do município, motivando-os na criação de hortas, granjas e de pequenos animais de corte, para fins de enriquecimento da alimentação escolar;
- realizar campanhas educativas de esclarecimentos sobre a alimentação conjuntamente com as merendeiras;

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 – 000
site: www.ilicinea.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

-
- realizar estudos a respeito dos hábitos alimentares locais, levando em conta quando da elaboração dos cardápios para a merenda escolar;
 - realizar campanhas sobre higiene e saneamento básico no que diz respeito aos seus efeitos sobre a alimentação, conjuntamente com as merendeiras;
 - promover a realização de cursos de culinária, noções de nutrição, conservação de utensílios e material junto às escolas municipais, conjuntamente com as merendeiras;
 - levantar dados estatísticos nas escolas e na comunidade com a finalidade de orçar e avaliar o programa do município;
 - avaliar os mapas de controle da merenda escolar das unidades escolares;
 - conferir saldos de merenda escolar ao final de cada mês junto às unidades escolares;
 - distribuir e controlar as guias de fornecimento de pão e leite;
 - fixar critérios para a distribuição da merenda escolar nos estabelecimentos de ensino municipal;
 - exercer fiscalização sobre o armazenamento e a conservação dos alimentos destinados à distribuição nas escolas, assim como sobre a limpeza dos locais de armazenamento;
 - coordenar e promover a distribuição da merenda escolar as unidades escolares;
 - solicitar junto ao Departamento de Compras e Licitações os itens a serem adquiridos para a merenda escolar;
 - advertir a unidade escolar sempre que for detectada alguma irregularidade no uso da merenda escolar;
 - manter a merenda escolar estocada, observando seu acondicionamento, data de validade e cardápio elaborado pelo responsável;
 - executar outras atividades necessárias para o desempenho de suas atribuições.

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 –000
site: www.ilicinea.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

Coordenador de Pré-Escola

- analisar e avaliar o atendimento prestado a faixa etária de que cuida a pré-escola;
- definir com precisão e clareza os fins da educação infantil;
- supervisionar, em conjunto com o setor competente, a alimentação dos alunos;
- orientar e supervisionar as atividades recreativas e educativas oferecidas às crianças diariamente;
- orientar professores e alunos para o uso dos espaços de leitura;
- coordenar a criação de murais com dicas e indicações literárias e a outras atividades de estímulo à leitura e de disseminação da literatura no espaço da escola;
- executar outras atividades correlatas;

Chefe do Serviço de Epidemiologia

- planejar, coordenar, organizar, controlar e normatizar as atividades inerentes às ações de vigilância epidemiológica no Município;
- incorporar as práticas de vigilância em saúde do ponto de vista de sua operacionalização com o uso de métodos e técnicas de planejamento que possibilitem o processo de identificação e priorização de problemas, assim como a articulação integrada de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação, destinadas ao enfrentamento dos problemas identificados;
- fortalecer o processo de autonomia político-gerencial do município e da elevação da capacidade técnico-operacional para o desenvolvimento das ações voltadas ao enfrentamento dos problemas de saúde de acordo com o perfil epidemiológico local;
- monitorar as condições de saúde da população através dos instrumentos e critérios epidemiológicos, recomendando as medidas que se fizerem necessárias para intervenção e controle das doenças;

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 – 000
site: www.ilicinea.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

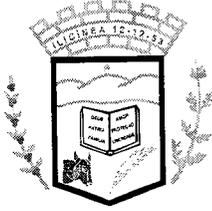
Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

-
- realizar avaliação sistemática através de análise, estudos e pesquisas com a finalidade de medir impactos e resultados das ações de saúde e/ou identificar fatores de risco no âmbito municipal;
 - buscar a integração com órgãos afins, visando através de ação conjunta e do intercâmbio de informações, o aperfeiçoamento das atividades de vigilância em saúde;
 - estabelecer relacionamento com órgãos federais, estaduais e municipais que possibilite o levantamento de dados estatísticos e a execução de ações de controle de doenças na comunidade;
 - promover a formação de recursos humanos promovendo a educação continuada e o intercâmbio técnico-científico dos integrantes do Sistema Único de Saúde;
 - divulgar informações epidemiológicas contribuindo para o acesso da população e para o controle social das políticas e ações de saúde;
 - propor convênios com entidades públicas ou privadas para o desenvolvimento de ações, ensino e pesquisa, em caráter de complementaridade, respeitando as competências do nível municipal;
 - desenvolver outras atividades relacionadas com a vigilância epidemiológica e a execução de ações em caso de ocorrência de agravos inusitados à saúde, que extrapolem a capacidade municipal ou que representem risco de disseminação;
 - executar outras atividades correlatas.

Coordenador do Serviço de Tratamento Fora do Domicílio

- estabelecer e acompanhar o encaminhamento de usuários do Município para tratamento fora do domicílio;
- proceder ao encaminhamento de pacientes que necessitam de tratamento médico fora do município, observada a pactuação estabelecida, oferecendo o transporte necessário;
- controlar o suprimento e a utilização do material necessário aos trabalhos do setor.

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 – 000
site: www.ilicinea.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

-
- prestar suporte e auxílio aos Secretários Municipais, Assessores e Diretores quando requisitado, na área de sua competência.
 - desempenhar outras atividades estabelecidas em lei ou que decorram das suas atribuições.

Coordenador de Convênios

- administrar os convênios celebrados entre o Município e entidades de direito público ou privado, relacionados saúde pública;
- elaborar convênios e respectivos termos aditivos;
- preparar despachos, ofícios e papeletas para instrução de processos e encaminhamento de procedimentos necessários à formalização e alteração de convênios;
- elaborar os extratos dos convênios para publicação na Imprensa Oficial do Município;
- controlar os prazos de vigência dos convênios para a promoção de suas revalidações, termos aditivos ou denúncia dentro dos parâmetros de sua vigência;
- manter arquivo e guarda dos convênios e demais ajustes realizados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- prestar esclarecimento sobre o desenvolvimento do convênio;
- colaborar, dentro de sua área de atuação, com os gestores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos convênios;
- emitir relatórios de acompanhamento de todos os convênios da área da saúde;
- executar outras atividades correlatas.

Chefe da Tesouraria

- coordenar o exame e a conferência dos processos de pagamento, tomando as providências cabíveis quando se verificarem falhas ou irregularidades;

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 – 000
site: www.ilicinea.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

- supervisionar o acompanhamento da execução dos contratos e outras formalizadas por vias mais simplificadas, nota de empenho, carta contrato;
- supervisionar a efetivação das retenções devidas;
- providenciar o recebimento, guarda e quitação dos processos encaminhados para pagamento;
- efetuar cronograma de pagamentos em conjunto com o Diretor do Departamento;
- supervisionar o preenchimento dos cheques e se determinando a adoção das medidas relativas à aposição das competentes assinaturas;
- manter os registros de controle de cheques e outros pagamentos em ordem;
- determinar o pagamento dos credores do município em conformidade com o cronograma de pagamento previamente estabelecido;
- verificar e controlar a documentação fiscal de comprovação de pagamentos;
- supervisionar a recepção da arrecadação bancária e outras receitas, bem como a documentação pertinente;
- coordenar a emissão dos boletins, controles e demonstrativos financeiros;
- manter o controle sobre a guarda de numerário, cauções e outros valores depositados em bancos ou em cofre próprio;
- acompanhar a arrecadação bancária, quanto ao cumprimento de prazos estabelecidos para repasses de recursos e outras exigências;
- proceder a verificação de documentação bancária comprobatória dos repasses efetuados;
- efetuar a cobrança de valores indevidamente repassados pelos agentes arrecadadores e acompanhamento de restituições devidas;
- efetuar a verificação prévia e preparo de documentos de arrecadação fornecidos pelas instituições financeiras;
- supervisionar a emissão de relatórios a Contabilidade;
- executar outras atividades correlatas.

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 – 000
site: www.ilicinea.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

Chefe do Serviço de Tributação, Arrecadação e Fiscalização

- supervisionar o atendimento e resolução dos questionamentos formulados pelos contribuintes municipais;
- coordenar o cadastramento, controle e expedição de alvarás de funcionamento e construção (habite-se);
- coordenar o cadastramento, controle e expedição de guias de ISS e carnês de IPTU;
- supervisionar o controle, lançamento e baixa de contribuintes inscritos em Dívida Ativa;
- determinar e supervisionar a fiscalização de todas as operações tributárias determinadas no Código Tributário Municipal;
- coordenar a realização, controle e implementação de cadastro urbano;
- coordenar a realização de vistorias e notificações fiscais;
- determinar, nas hipóteses legais, a apreensão de mercadorias e fechamento de estabelecimentos comerciais;
- supervisionar a produção de relatórios gerenciais e relatórios para o Tribunal de Contas do Estado ou qualquer outro órgão de controle interno ou externo;
- supervisionar a expedição de documentos em geral que envolvam os trabalhos do Serviço de Tributação e Fiscalização;
- executar outras atividades correlatas.

Chefe do Serviço de Meio Ambiente e Turismo Sustentável

- propor medidas administrativas e técnicas com a finalidade de conservar e restaurar as condições ambientais e equilibrá-las, quando necessário;
- assessorar e acompanhar a elaboração e o cumprimento da legislação de uso e ocupação do solo urbano, no que se refere à preservação do meio ambiente;

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 – 000
site: www.ilicinea.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

-
- coordenar as ações de fiscalização e de monitoramento de construções irregulares e de risco ambiental, visando à proteção do meio ambiente e melhor qualidade de vida;
 - assessorar o Conselho Municipal de Meio Ambiente emitindo laudos e pareceres quando solicitado;
 - apoiar a execução de pesquisa visando a melhor compreensão, avaliação e gerenciamento de riscos e danos ambientais;
 - monitorar a preservação das áreas verdes naturais, na área rural, propondo a sua recuperação, observando o disposto nas leis municipais que regem a intervenção humana no meio ambiente;
 - orientar e supervisionar a fiscalização da coleta do lixo urbano e a sua respectiva eliminação;
 - orientar, divulgar ou informar a população das diretrizes e condutas a serem tomadas sobre assuntos referentes à vigilância ambiental;
 - promover, junto aos órgãos afins, cooperação nas ações de proteção ambiental;
 - executar outras atividades correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

ANEXO II TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO	VALOR
Chefe do Serviço de Reprografia, Comunicação e Protocolo	1.087,90
Chefe de Esportes	1.087,90
Chefe de Compras	1.087,90
Chefe da Guarda Municipal	1.087,90
Chefe da Divisão de Patrimônio	1.087,90
Chefe do Serviço de Pessoal	1.087,90
Chefe do Serviço de Apoio à Agricultura	1.087,90
Chefe de Divisão de Programas Sociais	1.087,90
Chefe de Divisão de Atividades Administrativas	1.087,90
Chefe de Divisão de Convênios	1.087,90
Chefe do Serviço de Alimentação Escolar	1.087,90
Coordenador da Pré-escola	1.087,90
Chefe do Serviço de Epidemiologia	1.087,90
Coordenador do Serviço de Tratamento Fora do Domicílio	1.087,90
Coordenador de Convênios	1.087,90
Chefe da Tesouraria	1.087,90
Chefe do Serviço de Tributação, Arrecadação e Fiscalização	1.087,90
Chefe do Serviço de Meio Ambiente e Turismo Sustentável	1.087,90

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 – 000
site: www.ilicinea.mg.gov.br